



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado do Mato Grosso do Sul
Gestão de Recursos - Orçamento, Finanças e Logística
Fiscalização de Contratos

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 10/2020 (7002590), DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA DE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO MATO GROSSO DO SUL – GRA/MS E A EMPRESA RENOVA CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA - ME, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ART/DOURADOS/MS.

A **UNIÃO**, por intermédio da **GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – GRA/MS**, sediada na rua Pimenta Bueno, nº 139, Bairro Amambai, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0218-15, neste ato representada pelo Gerente Regional, Sr. **MAURÍCIO BENÍCIO DOS SANTOS**, Carteira de Identidade **537**/IFP/RJ e inscrito no CPF/MF nº **.943.977-**, designado pela Portaria DGP nº 491 de 24 de abril de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços de 24 de abril de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RENOVA CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob 13.777.340/0001-75, sediada na Rua das Rosas, 144, Jôquei Club, CEP 79.080-570, em Campo Grande/MS doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **TIAGO CORREIA DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº **.227.**/SSP/MS, e CPF nº **.408.821-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 11597.100454/2019-51, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, decorrente do Pregão SRP nº 08/2019, mediante as cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **04/04/2022 a 04/04/2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 94.999,21 (noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, conforme condições estipulados no Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

ÓRGÃO	UGR	PTRES	FONTE	ND	(PI)
ART/Dourados/MS	380940	204647	0180570001	339039	S6402SRA

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA –

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, e depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Documento assinado eletronicamente
MAURÍCIO BENÍCIO DOS SANTOS
Gerente Regional de Administração - GRA-ME-MS
Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente
TIAGO CORREIA DE SOUZA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Benício dos Santos, Superintendente de Administração**, em 10/03/2022, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Correia de Souza, Usuário Externo**, em 11/03/2022, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19465165** e o código CRC **9FC87A6F**.